



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI Nº 1230/2026

**Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposições do Município de Senhora de Oliveira e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**Parque de Exposições Sebastião Araújo de Oliveira (Tiãozinho)**” o Parque de Exposições localizado no Município de Senhora de Oliveira.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a identificação do referido espaço público com a denominação estabelecida nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 07 de abril 2026.

  
Ricardo Silvino Rodrigues Milagres  
Prefeito Municipal